

Nr. da Matrícula

Ficha

32514

001

1º SERVIÇO REGISTRAL E TÍTULOS E DOCUMENTOS BENEDITO DA COSTA SALES

Myrna Ribeiro Sales
OficialaJackson Henrique Sales Sandri
Oficial Substituto

LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL: Uma área de terras pastais e lavradias com 2830,0852 hectares, Perímetro: 23.281,42 metros, com a denominação particular de "FAZENDA GUANABARA - GLEBA A/ÁREA 4", localizada no Município de Denise-MT, nesta Comarca, que se encontra representada pela seguinte descrição:

DESCRIÇÃO DA PARCELA

VÉRTICE				SEGMENTO VANTE			
Código	Longitude	Latitude	Altitude (m)	Código	Azimuta	Dist. (m)	
ATO-M-0553	-56°59'59,168"	-14°44'49,848"	183,935	ATO-P-0998	96°02'	11,97	CÓRREGO PALMITAL GRANDE - margem direita e à jusante
ATO-P-0998	-56°59'58,770"	-14°44'49,889"	190,44	ATO-P-0999	157°07'	68,55	CÓRREGO PALMITAL GRANDE - margem direita e à jusante
ATO-P-0999	-56°59'57,879"	-14°44'51,944"	189,5	ATO-P-1000	104°28'	73,18	CÓRREGO PALMITAL GRANDE - margem direita e à jusante
ATO-P-1000	-56°59'55,510"	-14°44'52,539"	189,2	ATO-P-1001	96°26'	87,41	CÓRREGO PALMITAL GRANDE - margem direita e à jusante
ATO-P-1001	-56°59'52,606"	-14°44'52,858"	188,84	ATO-P-1002	99°27'	52,7	CÓRREGO PALMITAL GRANDE - margem direita e à jusante
ATO-P-1002	-56°59'50,868"	-14°44'53,140"	189,06	ATO-P-1003	96°45'	66,41	CÓRREGO PALMITAL GRANDE - margem direita e à jusante
ATO-P-1003	-56°59'48,663"	-14°44'53,394"	188,41	ATO-P-1004	84°51'	67,99	CÓRREGO PALMITAL GRANDE - margem direita e à jusante
ATO-P-1004	-56°59'46,399"	-14°44'53,196"	190,04	ATO-P-1005	145°33'	31,94	CÓRREGO PALMITAL GRANDE - margem direita e à jusante
ATO-P-1005	-56°59'45,795"	-14°44'54,053"	188,22	ATO-P-1006	102°27'	80,35	CÓRREGO PALMITAL GRANDE - margem direita e à jusante
ATO-P-1006	-56°59'43,172"	-14°44'54,617"	189,53	ATO-P-1007	108°30'	104,82	CÓRREGO PALMITAL GRANDE - margem direita e à jusante
ATO-P-1007	-56°59'39,849"	-14°44'55,700"	187,33	ATO-P-1008	109°02'	61,26	CÓRREGO PALMITAL GRANDE - margem direita e à jusante
ATO-P-1008	-56°59'37,913"	-14°44'56,350"	187,12	ATO-P-1009	106°57'	111,76	CÓRREGO PALMITAL GRANDE - margem direita e à jusante
ATO-P-1009	-56°59'34,339"	-14°44'57,411"	186,82	ATO-P-1010	123°17'	55,78	CÓRREGO PALMITAL GRANDE - margem direita e à jusante
ATO-P-1010	-56°59'32,780"	-14°44'58,407"	186,58	ATO-P-1011	68°27'	34,57	CÓRREGO PALMITAL GRANDE - margem direita e à jusante
ATO-P-1011	-56°59'31,705"	-14°44'57,994"	186,43	ATO-P-1012	115°50'	64,54	CÓRREGO PALMITAL GRANDE - margem direita e à jusante
ATO-P-1012	-56°59'29,763"	-14°44'58,909"	187,52	ATO-P-1013	105°23'	70,17	CÓRREGO PALMITAL GRANDE - margem direita e à jusante
ATO-P-1013	-56°59'27,501"	-14°44'59,515"	186,13	ATO-P-1014	105°22'	91,45	CÓRREGO PALMITAL GRANDE - margem direita e à jusante
ATO-P-1014	-56°59'24,553"	-14°45'00,304"	185,93	ATO-P-1015	114°46'	73,29	CÓRREGO PALMITAL GRANDE - margem direita e à jusante
ATO-P-1015	-56°59'22,328"	-14°45'01,303"	185,78	ATO-P-1016	84°51'	55,92	CÓRREGO PALMITAL GRANDE - margem direita e à jusante
ATO-P-1016	-56°59'20,466"	-14°45'01,140"	185,66	ATO-P-1017	115°44'	56,82	CÓRREGO PALMITAL GRANDE - margem direita e à jusante
ATO-P-1017	-56°59'18,755"	-14°45'01,943"	186,53	ATO-P-1018	103°52'	65,5	CÓRREGO PALMITAL GRANDE - margem direita e à jusante
ATO-P-1018	-56°59'16,629"	-14°45'02,454"	185,2	ATO-P-1019	72°10'	34,65	CÓRREGO PALMITAL GRANDE - margem direita e à jusante
ATO-P-1019	-56°59'15,526"	-14°45'02,109"	184,94	ATO-P-1020	63°34'	102,43	CÓRREGO PALMITAL GRANDE - margem direita e à jusante
ATO-P-1020	-56°59'12,459"	-14°45'00,626"	184,21	ATO-P-1021	81°56'	95,52	CÓRREGO PALMITAL GRANDE - margem direita e à jusante
ATO-P-1021	-56°59'09,297"	-14°45'00,190"	183,94	ATO-P-1022	100°56'	57,82	CÓRREGO PALMITAL GRANDE - margem direita e à jusante
ATO-P-1022	-56°59'07,399"	-14°45'00,547"	183,88	ATO-P-1023	99°21'	72,15	CÓRREGO PALMITAL GRANDE - margem direita e à jusante
ATO-P-1023	-56°59'05,019"	-14°45'00,929"	183,43	ATO-P-1024	58°02'	26,19	CÓRREGO PALMITAL GRANDE - margem direita e à jusante
ATO-P-1024	-56°59'04,276"	-14°45'00,478"	183,49	ATO-P-1025	26°17'	45,59	CÓRREGO PALMITAL GRANDE - margem direita e à jusante
ATO-P-1025	-56°59'03,601"	-14°44'59,148"	183,12	ATO-P-1026	101°05'	99,06	CÓRREGO PALMITAL GRANDE - margem direita e à jusante
ATO-P-1026	-56°59'00,351"	-14°44'59,768"	182,48	ATO-P-1027	96°00'	39,94	CÓRREGO PALMITAL GRANDE - margem direita e à jusante
ATO-P-1027	-56°58'59,023"	-14°44'59,904"	182,94	ATO-P-1028	187°47'	64,4	CÓRREGO PALMITAL GRANDE - margem direita e à jusante
ATO-P-1028	-56°58'59,315"	-14°45'01,980"	182,51	ATO-P-1029	162°33'	127,29	CÓRREGO PALMITAL GRANDE - margem direita e à jusante
ATO-P-1029	-56°58'59,040"	-14°45'05,931"	182,61	ATO-P-1030	122°00'	49,41	CÓRREGO PALMITAL GRANDE - margem direita e à jusante
ATO-P-1030	-56°58'56,639"	-14°45'06,783"	182,4	ATO-P-1031	219°54'	59,86	CÓRREGO PALMITAL GRANDE - margem direita e à jusante
ATO-P-1031	-56°58'57,923"	-14°45'08,277"	183,51	ATO-P-1032	186°10'	117,82	CÓRREGO PALMITAL GRANDE - margem direita e à jusante
ATO-P-1032	-56°58'58,347"	-14°45'12,088"	182,35	ATO-P-1033	156°36'	47,82	CÓRREGO PALMITAL GRANDE - margem direita e à jusante
ATO-P-1033	-56°58'57,712"	-14°45'13,516"	182,33	ATO-P-1034	129°19'	103,98	CÓRREGO PALMITAL GRANDE - margem direita e à jusante
ATO-P-1034	-56°58'55,023"	-14°45'15,660"	182,28	ATO-P-1035	208°57'	30,39	CÓRREGO PALMITAL GRANDE - margem direita e à jusante
ATO-P-1035	-56°58'55,515"	-14°45'16,525"	181,87	ATO-P-1036	180°36'	59,38	CÓRREGO PALMITAL GRANDE - margem direita e à jusante
ATO-P-1036	-56°58'55,536"	-14°45'18,457"	181,97	ATO-P-1037	160°50'	99,99	CÓRREGO PALMITAL GRANDE - margem direita e à jusante
ATO-P-1037	-56°58'54,439"	-14°45'21,530"	183,21	ATO-P-1038	162°21'	40,67	CÓRREGO PALMITAL GRANDE - margem direita e à jusante
ATO-P-1038	-56°58'54,027"	-14°45'22,791"	181,64	ATO-P-1039	266°30'	40,9	CÓRREGO PALMITAL GRANDE - margem direita e à jusante
ATO-P-1039	-56°58'55,392"	-14°45'22,872"	181,68	ATO-P-1040	176°28'	65,59	CÓRREGO PALMITAL GRANDE - margem direita e à jusante
ATO-P-1040	-56°58'55,257"	-14°45'25,002"	181,86	ATO-P-1041	174°35'	63,11	CÓRREGO PALMITAL GRANDE - margem direita e à jusante
ATO-P-1041	-56°58'55,058"	-14°45'27,046"	182,92	ATO-P-1042	159°14'	63,7	CÓRREGO PALMITAL GRANDE - margem direita e à jusante
ATO-P-1042	-56°58'54,303"	-14°45'28,984"	182,11	ATO-P-1043	193°39'	43,43	CÓRREGO PALMITAL GRANDE - margem direita e à jusante
ATO-P-1043	-56°58'54,646"	-14°45'30,357"	181,87	ATO-P-1044	136°59'	52,04	CÓRREGO PALMITAL GRANDE - margem direita e à jusante

ATO-P-1044	-56°58'53,459"	-14°45'31,595"	180,95	ATO-P-1045	166°56'	67,49	CÓRREGO PALMITAL GRANDE - margem direita e à jusante
ATO-P-1045	-56°58'52,949"	-14°45'33,794"	183,0	ATO-P-1046	81°36'	72,65	CÓRREGO PALMITAL GRANDE - margem direita e à jusante
ATO-P-1046	-56°58'50,546"	-14°45'33,389"	181,95	ATO-P-1047	135°37'	54,57	CÓRREGO PALMITAL GRANDE - margem direita e à jusante
ATO-P-1047	-56°58'49,270"	-14°45'34,658"	181,37	ATO-P-1048	124°56'	41,7	CÓRREGO PALMITAL GRANDE - margem direita e à jusante
ATO-P-1048	-56°58'48,127"	-14°45'35,435"	181,03	ATO-P-1049	90°27'	73,52	CÓRREGO PALMITAL GRANDE - margem direita e à jusante
ATO-P-1049	-56°58'45,669"	-14°45'35,454"	181,15	ATO-P-1050	144°12'	42,55	CÓRREGO PALMITAL GRANDE - margem direita e à jusante
ATO-P-1050	-56°58'44,837"	-14°45'36,577"	181,34	ATO-P-1051	122°37'	99,96	CÓRREGO PALMITAL GRANDE - margem direita e à jusante
ATO-P-1051	-56°58'42,022"	-14°45'38,330"	181,06	ATO-P-1052	152°04'	91,02	CÓRREGO PALMITAL GRANDE - margem direita e à jusante
ATO-P-1052	-56°58'40,753"	-14°45'40,659"	180,79	ATO-P-1053	174°58'	48,41	CÓRREGO PALMITAL GRANDE - margem direita e à jusante
ATO-P-1053	-56°58'40,611"	-14°45'42,228"	182,53	ATO-P-1054	155°50'	94,52	CÓRREGO PALMITAL GRANDE - margem direita e à jusante
ATO-P-1054	-56°58'39,318"	-14°45'45,034"	180,82	ATO-P-1055	166°19'	69,44	CÓRREGO PALMITAL GRANDE - margem direita e à jusante
ATO-P-1055	-56°58'38,769"	-14°45'47,229"	180,61	ATO-P-1056	138°05'	78,67	CÓRREGO PALMITAL GRANDE - margem direita e à jusante
ATO-P-1056	-56°58'37,012"	-14°45'49,134"	180,41	ATO-P-1057	162°34'	92,89	CÓRREGO PALMITAL GRANDE - margem direita e à jusante
ATO-P-1057	-56°58'36,082"	-14°45'52,017"	179,92	ATO-P-1058	203°41'	44,95	CÓRREGO PALMITAL GRANDE - margem direita e à jusante
ATO-P-1058	-56°58'36,686"	-14°45'53,356"	180,33	ATO-P-1059	185°34'	69,67	CÓRREGO PALMITAL GRANDE - margem direita e à jusante
ATO-P-1059	-56°58'36,912"	-14°45'55,612"	179,84	ATO-P-1060	251°37'	56,82	CÓRREGO PALMITAL GRANDE - margem direita e à jusante
ATO-P-1060	-56°58'38,715"	-14°45'56,195"	179,91	ATO-P-1061	144°19'	78,66	CÓRREGO PALMITAL GRANDE - margem direita e à jusante
ATO-P-1061	-56°58'37,181"	-14°45'58,274"	180,03	ATO-P-1062	187°55'	34,07	CÓRREGO PALMITAL GRANDE - margem direita e à jusante
ATO-P-1062	-56°58'37,338"	-14°45'59,372"	179,72	ATO-P-1063	243°27'	96,15	CÓRREGO PALMITAL GRANDE - margem direita e à jusante
ATO-P-1063	-56°58'40,214"	-14°46'00,770"	179,18	ATO-P-1064	220°34'	105,17	CÓRREGO PALMITAL GRANDE - margem direita e à jusante
ATO-P-1064	-56°58'42,501"	-14°46'03,369"	181,91	ATO-P-1065	158°30'	86,48	CÓRREGO PALMITAL GRANDE - margem direita e à jusante
ATO-P-1065	-56°58'41,442"	-14°46'05,987"	179,18	ATO-P-1066	234°47'	111,97	CÓRREGO PALMITAL GRANDE - margem direita e à jusante
ATO-P-1066	-56°58'44,501"	-14°46'08,087"	178,65	ATO-P-1067	171°29'	54,17	CÓRREGO PALMITAL GRANDE - margem direita e à jusante
ATO-P-1067	-56°58'44,233"	-14°46'09,830"	178,79	ATO-P-1068	173°47'	122,06	CÓRREGO PALMITAL GRANDE - margem direita e à jusante
ATO-P-1068	-56°58'43,792"	-14°46'13,778"	178,9	ATO-P-1069	165°10'	119,58	CÓRREGO PALMITAL GRANDE - margem direita e à jusante
ATO-P-1069	-56°58'42,769"	-14°46'17,539"	180,56	ATO-P-1070	209°52'	45,4	CÓRREGO PALMITAL GRANDE - margem direita e à jusante
ATO-P-1070	-56°58'43,525"	-14°46'18,820"	178,74	ATO-P-1071	157°34'	108,0	CÓRREGO PALMITAL GRANDE - margem direita e à jusante
ATO-P-1071	-56°58'42,147"	-14°46'22,068"	178,33	ATO-P-1072	152°34'	80,24	CÓRREGO PALMITAL GRANDE - margem direita e à jusante
ATO-P-1072	-56°58'40,911"	-14°46'24,385"	177,9	ATO-P-1073	171°37'	80,93	CÓRREGO PALMITAL GRANDE - margem direita e à jusante
ATO-P-1073	-56°58'40,517"	-14°46'26,990"	178,46	ATO-P-1074	200°51'	124,6	CÓRREGO PALMITAL GRANDE - margem direita e à jusante
ATO-P-1074	-56°58'42,001"	-14°46'30,778"	177,99	ATO-P-1075	188°08'	113,2	CÓRREGO PALMITAL GRANDE - margem direita e à jusante
ATO-P-1075	-56°58'42,537"	-14°46'34,424"	177,64	ATO-P-1076	242°05'	35,13	CÓRREGO PALMITAL GRANDE - margem direita e à jusante
ATO-P-1076	-56°58'43,575"	-14°46'34,959"	177,33	ATO-P-1077	189°31'	122,45	CÓRREGO PALMITAL GRANDE - margem direita e à jusante
ATO-P-1077	-56°58'44,252"	-14°46'38,888"	177,53	ATO-P-1079	232°58'	146,39	CÓRREGO PALMITAL GRANDE - margem direita e à jusante
ATO-P-1079	-56°58'48,160"	-14°46'41,756"	180,25	ATO-P-1080	167°22'	88,95	CÓRREGO PALMITAL GRANDE - margem direita e à jusante
ATO-P-1080	-56°58'47,510"	-14°46'44,580"	173,86	ATO-P-1081	195°08'	128,54	CÓRREGO PALMITAL GRANDE - margem direita e à jusante
ATO-P-1081	-56°58'48,629"	-14°46'48,618"	177,33	ATO-P-1082	262°02'	91,59	CÓRREGO PALMITAL GRANDE - margem direita e à jusante
ATO-P-1082	-56°58'51,662"	-14°46'49,031"	176,72	ATO-P-1083	201°11'	78,66	CÓRREGO PALMITAL GRANDE - margem direita e à jusante
ATO-P-1083	-56°58'52,613"	-14°46'51,417"	178,0	ATO-P-1084	168°17'	68,24	CÓRREGO PALMITAL GRANDE - margem direita e à jusante
ATO-P-1084	-56°58'52,150"	-14°46'53,591"	176,5	ATO-P-1085	179°06'	79,22	CÓRREGO PALMITAL GRANDE - margem direita e à jusante
ATO-P-1085	-56°58'52,109"	-14°46'56,168"	176,29	ATO-P-1086	197°37'	101,75	CÓRREGO PALMITAL GRANDE - margem direita e à jusante
ATO-P-1086	-56°58'53,139"	-14°46'59,323"	176,57	ATO-P-1087	175°09'	67,43	CÓRREGO PALMITAL GRANDE - margem direita e à jusante
ATO-P-1087	-56°58'52,949"	-14°47'01,509"	176,11	ATO-P-1088	244°54'	56,24	CÓRREGO PALMITAL GRANDE - margem direita e à jusante
ATO-P-1088	-56°58'54,652"	-14°47'02,285"	176,34	ATO-P-1089	181°27'	104,35	CÓRREGO PALMITAL GRANDE - margem direita e à jusante
ATO-P-1089	-56°58'54,741"	-14°47'05,679"	176,11	ATO-P-1090	163°56'	67,78	CÓRREGO PALMITAL GRANDE - margem direita e à jusante
ATO-P-1090	-56°58'54,114"	-14°47'07,798"	176,68	ATO-P-1091	211°25'	60,34	CÓRREGO PALMITAL GRANDE - margem direita e à jusante
ATO-P-1091	-56°58'55,166"	-14°47'09,473"	175,91	ATO-M-0554	188°10'	63,28	CÓRREGO PALMITAL GRANDE - margem direita e à jusante
ATO-M-0554	-56°58'55,467"	-14°47'11,511"	170,13	ATO-M-0555	103°31'	10,64	CÓRREGO PALMITAL GRANDE - cruza-se a margem
ATO-M-0555	-56°58'55,121"	-14°47'11,592"	170,07	AUU-M-1807	102°03'	632,9	CNS: 06.346-1 Mat. 4.465 FAZENDA SUCUPIRA
AUU-M-1807	-56°58'34,424"	-14°47'15,892"	195,79	AUU-M-1806	173°51'	1306,37	CNS: 06.346-1 Mat. 32.453 "5" USINAS ITAMARATI S/A
AUU-M-1806	-56°58'29,744"	-14°47'58,150"	206,52	AUU-P-11011	259°15'	2126,29	CNS: 06.346-1 Mat. 32.453 "5" USINAS ITAMARATI S/A
AUU-P-11011	-56°59'39,604"	-14°48'11,039"	184,39	AUU-P-11012	245°54'	339,06	CNS: 06.346-1 Mat. 32.453 "5" USINAS ITAMARATI S/A
AUU-P-11012	-56°59'49,855"	-14°48'15,542"	195,47	AUU-P-11013	265°09'	722,46	CNS: 06.346-1 Mat. 32.453 "5" USINAS ITAMARATI S/A
AUU-P-11013	-57°00'14,029"	-14°48'17,525"	205,26	AUU-M-1801	264°42'	1048,68	CNS: 06.346-1 Mat. 32.453 "5" USINAS ITAMARATI S/A
AUU-M-1801	-57°00'48,949"	-14°48'20,671"	205,98	AUU-P-11032	339°55'	1541,85	CNS: 06.346-1 Mat. 32.453 "3" USINAS ITAMARATI S/A
AUU-P-11032	-57°01'06,645"	-14°47'33,554"	209,39	AUU-P-11031	339°40'	1548,66	CNS: 06.346-1 Mat. 32.453 "3" USINAS ITAMARATI S/A
AUU-P-11031	-57°01'24,631"	-14°46'46,305"	210,73	AUU-P-11030	339°44'	1666,39	CNS: 06.346-1 Mat. 32.453 "3" USINAS ITAMARATI S/A
AUU-P-11030	-57°01'43,930"	-14°45'55,445"	213,31	AUU-M-1808	339°40'	1344,02	CNS: 06.346-1 Mat. 32.453 "3" USINAS ITAMARATI S/A
AUU-M-1808	-57°01'59,542"	-14°45'14,441"	210,08	ATO-M-0551	53°39'	658,11	CNS: 06.346-1 Mat. 24.358 FAZENDA SANTA MIRIAM
ATO-M-0551	-57°01'41,819"	-14°45'01,752"	214,484	ATO-M-0552	108°46'	1737,23	CNS: 06.346-1 Mat. 24.358 FAZENDA SANTA MIRIAM
ATO-M-0552	-57°00'46,828"	-14°45'19,944"	213,804	ATO-M-0553	57°01'	1699,35	CNS: 06.346-1 Mat. 24.358 FAZENDA SANTA MIRIAM

Nr. da Matrícula

Ficha

32514

002

1º SERVIÇO REGISTRAL E TÍTULOS E DOCUMENTOS BENEDITO DA COSTA SALES

Myrna Ribeiro Sales
OficialaJackson Henrique Sales Sandri
Oficial Substituto**LIVRO 02 - REGISTRO GERAL**

Imóvel se encontra georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, conforme certificação 2FBBF20D-487E-4966-842E-CCAE22BA08C0. Cadastrada no INCRA sob nº 903.078.100.439-0; Dados do Titular (Apresentante): Nome: USINAS ITAMARATI S/A; pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 15.009.178/0001-70, com sede na Fazenda Guanabara s/nº, Zona Rural, Nova Olímpia/MT, neste ato representado por seus Diretores JOSÉ ARIMATÉIA DE ANGELO CALSAVERINI, brasileiro, casado, bacharel em comunicação social, Portador do RG: 7.694.891 SSP/SP, inscrito no CPF: 036.264.808-52 e ORLANDO MANSUR TEIXEIRA DA SILVA ANTUNES PEREIRA, brasileiro, casado, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro sob nº 087239/0-9 e no CPF nº 070.793.767-18, nomeados através da Ata de Assembléia Geral Extraordinária realizada em 01/06/2018. Número do CCIR: 0903.078.100.439-0, exercício de 2018 devidamente quitado. Cadastro na Receita Federal - NIF: 5.185.920-3. **REGISTRO ANTERIOR: 32.453** do Livro 2 deste RGI. **TÍTULO AQUISITIVO:** Escritura Pública de Desmembramento, lavrada às fls. 07vº/08 do Livro nº 056 destas Notas, datado de 15/06/2000. **VALOR DO IMÓVEL:** R\$ 50.660.000.000,00 (cinquenta milhões, seiscentos e sessenta mil reais). **PROTOCOLO Nº 63.391**. - EMLS: 70,90 (setenta reais e noventa centavos). **SELO DIGITAL: BGK 13861**. Barra do Bugres-MT, 30 de abril de 2019. Eu, *[assinatura]* Daniela França Ramos, Registradora Substituta, digitei, conferi e subscrevi.

AV-01/32.514 - AVERBAÇÃO REMISSIVA - EXISTÊNCIA DE PRESERVAÇÃO DE FLORESTA - Faz-se presente de ofício, nos termos do art. 230, da Lei nº 6.015/73, c/c art. 16, §8º, da Lei Federal nº 4.771/65, para constar a existência de reserva legal gravado no imóvel objeto desta matrícula, oriunda da AV-01 da matrícula sob nº 32.453, que por sua vez originou-se da AV-01 da matrícula nº 20.840, deste RGI, com o seguinte teor: **PRESERVAÇÃO FLORESTAL:** - Em 13 de Setembro de 1988. Em conformidade com o termo de Responsabilidade de Preservação Florestal, celebrado entre **BANDEIRANTES 67 AGROPECUÁRIA S/A**, com sede em Cuiabá-MT., na Rua General Mello nº 224 e o **IBDF**, datada de 19 de Agosto de 1988. Fica constando que o imóvel objeto da presente matrícula, ou sejam 50% da área foi preservada pelo Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, conforme croqui constante no termo. Dou Fé. Barra do Bugres-MT, 13 de Agosto de 1988. Dou fé. **EMLS: ISENTO**. Barra do Bugres-MT, 30 de abril de 2019. Eu, *[assinatura]* Daniela França Ramos, Registradora Substituta, digitei, conferi e subscrevi.

AV-02/32.514 - AVERBAÇÃO REMISSIVA - EXISTÊNCIA DE AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO - Faz-se presente de ofício, nos termos do art. 230, da Lei nº 6.015/73, para constar a existência de construção gravada no imóvel objeto desta matrícula, oriunda da AV-02 da matrícula sob nº 32.453, que por sua vez originou-se da AV-02 da matrícula nº 20.840, deste RGI, com o seguinte teor: Em 04 de Novembro de 1992. A requerimento da Firma **BANDEIRANTES 67 AGROPECUÁRIA S/A**, à Fazenda Rio Bugres, localizadas no município de Denise-MT, neste Comarca, portadora do CGC nº 01.138/0001-40 e Inscrição Estadual nº 13.023.710-1 por intermédio do seu Procurador Dr. **BELMIRO FRANCISCO DE OLIVEIRA**, datado de 08-10-1992, fica constando que a proprietária do imóvel desta matrícula, constitui-se no mesmo imóvel as benfeitorias abaixo relacionadas: 01) - Uma casa residencial em madeira com a área de 60,02 metros quadrados; 02) - uma casa de sede em alvenaria com área de 232,38 metros quadrados; 03) - um casa residencial em madeira com a área de 54,00 metros quadrados; 04) - uma casa residencial em madeira, com a área de 89,00 metros quadrados; 05) - um alojamento em alvenaria com área de 79,20 metros quadrados; 06) - uma casa residencial em madeira com 54,00 metros quadrados; 07) - uma casa residencial em madeira com a área de 81,00 metros quadrados; 08) - uma casa residencial em madeira com a área de 54,00 metros quadrados; 09) - uma casa residencial em madeira de 89,00 metros quadrados; 10) - uma casa residencial em madeira com a área de 54,00 metros quadrados; 11) - uma casa residencial em

madeira com a área de 54,00 metros quadrados; 12) - em escritório em madeira com a área de 49,41 metros quadrados; 13) - uma casa residencial em madeira com 67,30 metros quadrados; 14) - uma escola em madeira com a área de 92,68 metros quadrados; 15) - uma casa em madeira com a área de 81,00 metros quadrados; 16) - uma casa residencial em madeira com a área de 67,30 metros quadrados; 17) - uma casa residencial em madeira com a área de 81,90 metros quadrados; 18) - uma residência em madeira com a área de 37,21 metros quadrados; 19) - uma casa dos arreios em alvenaria com a área 54,34 metros quadrados; 20) - um galpão para máquinas e implementos em madeira com a área de 336,00 metros quadrados; 21) - um salão de festa em madeira com a área de 108,00 metros quadrados; 22) - uma cantina em alvenaria com área de 218,00 metros quadrados; 23) - um matadouro em alvenaria com a área de 62,10 metros quadrados; 24) uma garagem para 02 autos em madeira com a área de 33,60 metros quadrados; 25) - um depósito de madeira com a área de 26,60 metros quadrados; 26) - uma gabine para recepção de TV em alvenaria com a área de 6,44 metros quadrados; 27) - uma farmácia em madeira com a área de 37,21 metros quadrados; 28) - uma casa residencial em madeira com a área de 54,00 metros quadrados; 29) - uma casa residencial em madeira com a área de 54,00 metros quadrados; 32) - uma casa residencial em alvenaria com a área de 98,00 metros quadrados; 31) - uma casa residencial em madeira, com a área de 54,00 metros quadrados; 32) - uma oficina mecânica em madeira/galpão alberto, com a área de 420,00 metros quadrados; 33) - uma casa residencial em madeira com a área de 79,50 metros quadrados; 34) - uma casa residencial em madeira com a área de 76,40 metros quadrados. Tudo conforme Certidão Negativa de Débitos CND do IAPAS n°. 124/92, datado de 04-09-92; e ficam arquivadas neste Cartório. Barra do Bugres-MT, 04 de Novembro de 1992. Dou fé. EMLS: ISENTO. Barra do Bugres-MT, 30 de abril de 2019. Eu, *Daniela França Ramos*, Registradora Substituta, digitei, conferi e subscrevi.

AV-03/32.514 - AVERBAÇÃO REMISSIVA - EXISTÊNCIA DE RETIFICAÇÃO DE RESERVA LEGAL - Faz-se presente de ofício, nos termos do art. 230, da Lei n° 6.015/73, c/c art. 16, §8°, da Lei Federal n° 4.771/65, para constar a existência de retificação de reserva legal gravado no imóvel objeto desta matrícula, oriunda da AV-03 da matrícula sob n° 32.453, que por sua vez originou-se da AV-05 da matrícula n° 20.840, deste RGI, com o seguinte teor: TERMO DE RETIFICAÇÃO: - Pelo Termo de Retificação, expedido pelo Instituto Brasileiro, do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - **IBAMA**, fica retificado a AV-01 da presente matrícula para constar 50% do total da propriedade, passível de exploração e os outros 50% pelo antigo IBDF em 13-09-88, para compor a Reserva Legal, fica doravante constituída dos Lotes n°s 03 e 04, ficando uma área de 1.906,00 hectares, serão preservadas, completando assim 19.000,00 hectares, de Utilização Limitada, constituindo a Reserva Legal, na qual fica proibida a execução de qualquer tipo de exploração a não ser mediante autorização expressa do **IBAMA**. Barra do Bugres-MT, 04 de Janeiro de 1996. Dou fé. EMLS: ISENTO. Barra do Bugres-MT, 30 de abril de 2019. Eu, *Daniela França Ramos*, Registradora Substituta, digitei, conferi e subscrevi.

AV-04/32.514 - AVERBAÇÃO REMISSIVA - EXISTÊNCIA DE RETIFICAÇÃO DE RESERVA LEGAL - Faz-se presente de ofício, nos termos do art. 230, da Lei n° 6.015/73, c/c art. 16, §8°, da Lei Federal n° 4.771/65, para constar a existência de retificação de reserva legal gravado no imóvel objeto desta matrícula, oriunda da AV-04 da matrícula sob n° 32.453, que por sua vez originou-se da AV-14 da matrícula n° 20.840, deste RGI, com o seguinte teor: Em 25 de Outubro de 2011. AVERBAÇÃO RETIFICATÓRIA: Conforme o Termo de Retificação averbado na AV-07 da matrícula n° 1.516 em 04 de Janeiro de 1996, fica constando: Pelo Termo de Retificação expedido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - **IBAMA**, fica retificado a AV-01 da presente matrícula para constar que, ficando assim 19.000,00 hectares, equivalente a 50% do total da propriedade, passível de exploração e os outros 50% preservado pelo antigo IBDF, em 13-09-88, para compor a Reserva Legal, fica doravante constituída dos lotes n°s 01 e 02 integralmente com 7.729,00 hectares e 9.365,00 hectares, respectivamente; o restante 1.906,00 hectares, serão preservados nos lotes 03 e 04, completando assim os 19.000,00 hectares, de Utilização Limitada, constituindo a Reserva Legal, na qual fica proibida a execução de qualquer tipo de exploração a não ser mediante autorização expressa do **IBAMA**, e não como constou na AV-05 da presente

Nr. da Matrícula

Ficha

1º SERVIÇO REGISTRAL E TÍTULOS E DOCUMENTOS BENEDITO DA COSTA SALES

32514

003

Myrna Ribeiro Sales
OficialaJackson Henrique Sales Sandri
Oficial Substituto

LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

matrícula. Dou fé. EMLS: ISENTO. Barra do Bugres-MT, 30 de abril de 2019. Eu, *[assinatura]*
Daniela França Ramos, Registradora Substituta, digitei, conferi e subscrevi.

AV-05/32.514 - AVERBAÇÃO REMISSIVA - EXISTÊNCIA DE CERTIDÃO DE EXECUÇÃO - Faz-se presente de ofício, nos termos do art. 230, da Lei nº 6.015/73, para constar a existência de certidão de execução gravada no imóvel objeto desta matrícula, oriunda da AV-05 da matrícula sob nº 32.453, que por sua vez originou-se da AV-22 da matrícula nº 20.840, deste RGI, com o seguinte teor: Em 11 de março de 2016. CERTIDÃO: Nos termos da Certidão nº 18633, assinada pela Distribuidora Rosemari Rita de Vasconcelos Barros, do Cartório Distribuidor desta Comarca, datado de 25-02-2016; CERTIFICADO, a requerimento da parte interessada que consultando a banco de dados de DISTRIBUIÇÕES verifiquei constar a seguinte ação figurando como Autor a firma: BANCO CREDIT SUISSE (BRASIL) S/A, CNPJ: 32.062.580/0001-38, referentes a Ação de Execução de Título Extrajudicial, que foi distribuído em 16/06/2009 para Segunda Vara, registrado no Distribuidor no livro: Feitos Cíveis sob o nº 1629-90.2009.811.0008 - Código: 39547, Cível - Execução de Título Extrajudicial - >processo de Execução->processo Cível e do Trabalho; Executados: USINAS ITAMARATI S/A - CNPJ: 15.009.178/0001-70. Valor da causa: R\$ 49.063.187,19. Averbado naquele ato através do Protocolo nº 56.087 - EMLS: R\$ 3.462,70 (três mil, quatrocentos e sessenta dois reais e setenta centavos). SELO DIGITAL: AST 65441 utilizado para o referido ato. Dou fé. EMLS: ISENTO. Barra do Bugres-MT, 30 de abril de 2019. Eu, *[assinatura]* Daniela França Ramos, Registradora Substituta, digitei, conferi e subscrevi.

AV-06/32.514 - AVERBAÇÃO REMISSIVA - EXISTÊNCIA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - Faz-se presente de ofício, nos termos do art. 230, da Lei nº 6.015/73, para constar a existência de alienação fiduciária em garantia gravada no imóvel objeto desta matrícula, oriunda da AV-06 da matrícula sob nº 32.453, que por sua vez originou-se da AV-24 da matrícula nº 20.840, deste RGI, com o seguinte teor: Em 22 de março de 2016 INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA DE BEM IMÓVEL - Anexo VI. Por instrumento particular datado de 12 de fevereiro de 2016, em São Paulo-SP, o Proprietário Fiduciário: LATIN AMERICA EXPORT FINANCE FUND LTD., Sociedade Isenta devidamente constituída e existente de acordo com as leis das Ilhas Cayman por meio do Certificado de Constituição nº HL-139635, localizada em P.O. Box 1350GT, c/o Appleby Corporate Services (Cayman) Limited, 75 Fort Street, George Town, Grand Cayman, Ilhas Cayman, inscrita no CNPJ 07.190.008-0001-07, neste ato representado na forma do seu Estatuto Social, emitiu a seu favor o INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA DE BEM IMÓVEL - Anexo VI da seguinte forma: Devedora Fiduciante - USINAS ITAMARATI S/A, inscrita no CNPJ/MF nº 15.009.178/0001-70, com sede no município de Nova Olímpia-MT, Zona Rural, no imóvel denominado "Fazenda Guanabara", s/nº. Valor: R\$ 17.944.073,45 (dezesete milhões novecentos e quarenta e quatro mil setenta e três dólares Norte-Americanos e quarenta e cinco centavos). Forma de Pagamento da Dívida Confessada e Taxa de Reestruturação: Taxa de Reestruturação - um único pagamento a título de taxa de reestruturação no valor líquido de US\$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil dólares norte-americanos); Pagamento Inicial da Dívida Confessada: um pagamento inicial com vencimento em 31 de março de 2016, no valor líquido mínimo de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais) ou no valor líquido em reais equivalente a 75% (setenta e cinco por cento) do produto líquido oriundo da venda dos bens penhorados descritos na cláusula 2.6 o qual será calculado em conformidade com a cláusula 2.6.1 ou 2.6.5 do "Acordo"; Saldo Remanescente da Dívida Confessada: o saldo remanescente da dívida confessada, já descontado o pagamento inicial mencionado no item (ii) do "Acordo", será pago em 60 (sessenta) parcela iguais, mensais e consecutivas, acrescidos dos juros sendo a primeira parcela devida em 30 de junho de 2017. Os pagamentos listados acima

serão efetuados por meio de uma transferência eletrônica internacional para a conta bancária descrita no "Acordo", mantida pela LA. Os valores das parcelas estão sujeitos a juros contados a partir da presente data, **equivalentes a 100% da variação acumulada da taxa LIBOR, expressa na forma percentual ao ano, base de 360 dias, acrescida de 3% ao ano, ou a taxa fixa de juros de 4% ao ano, o que for maior.** **ÔNUS: Alienação fiduciária** de Frações ideais de terras medindo 5.008,75 ha (cinco mil e oito hectares e setenta e cinco ares), **correspondente a 23,95% (vinte e três por cento e noventa e cinco centésimos) do imóvel objeto da presente matrícula.** Barra do Bugres - MT, 22 de março de 2016. Utilizado para aquele ato o Protocolo: nº 56.124. EMLS: R\$ 3.462,70 (três mil quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta centavos). Utilizado naquele Ato o Selo Digital: AST 65752. Dou fé. **EMLS: ISENTO.** Barra do Bugres-MT, 30 de abril de 2019. Eu, *[assinatura]* Daniela França Ramos, Registradora Substituta, digitei, conferi e subscrevi.

AV-07/32.514 PROTOCOLO Nº 63.951: Barra do Bugres-MT, 15 de julho de 2019. **CANCELAMENTO:** Procede-se ao Cancelamento da Alienação Fiduciária, averbada sob **AV-06** da presente matrícula, conforme a Termo de Liberação de Alienação Fiduciária, expedida pela **LATIN AMERICA EXPORT FINANCE FUND LTD.**, datada de 08-05-2019 em São Paulo-SP, tendo como devedor **USINAS ITAMARATI S.A.** - CNPJ 15.009.178/0001-70. Emolumentos: R\$ 13,80 (treze reais e oitenta centavos) - Selo Digital BHC 34937. Eu, *[assinatura]* Daniela França Ramos, Registradora Substituta, conferi e subscrevi. Averbado por Direlma Raquel O. Cayres.

AV-08/32.514 PROTOCOLO Nº 64.077: Barra do Bugres-MT, 25 de julho de 2019. **AVERBAÇÃO "EX OFFICIO":** Procede-se a presente averbação, nos termos do § 1º, do art. 213 da Lei nº 6.015/73, para constar que o **PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL É: USINAS ITAMARATI S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 15.009.178/0001-70, com sede na Fazenda Guanabara s/nº, Zona Rural, Cidade de Nova Olímpia-MT. Emolumentos Gratuito. Selo Digital BHC 35504. Eu, *[assinatura]* Daniela França Ramos, Registradora Substituta, conferi e subscrevi.

AV-09/32.514 Protocolo 67.204. Barra do Bugres - MT, 16 de fevereiro de 2021. **CANCELAMENTO:** Procede-se a presente averbação, nos termos do Mandado de Cancelamento de Averbação, datado de 21.09.2020, expedido pelo MMº Juiz de Direito Dr. Arom Olímpio Pereira, extraído dos autos do Processo nº 1629-90.2009.811.0008 - Código 39547, em trâmite pelo Juízo da Segunda Vara Cível desta Comarca, em que são partes **Polo Ativo:** CVCIB HOLDINGS (DELAWARE) LLC e como **Polo Passivo:** USINAS ITAMARATI S/A, para constar o **cancelamento da averbação de existência de certidão de execução**, constante no **AV-05** da presente matrícula. Emolumentos: R\$14,90. Selo Digital: BMY 1457. Eu, *[assinatura]* Gabriel Fernandes de Novaes, Registrador Substituto, conferi e subscrevi. (thpb/mcn)

R-10/32.514 Protocolo 67.527. Barra do Bugres-MT, 15 de abril de 2021. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Procede-se ao Registro do Instrumento Particular de Constituição de Alienação Fiduciária de Imóveis Rurais e outras avenças, emitido em 08 de março de 2021, em São Paulo-SP, onde figura como **DEVEDORA FIDUCIANTE: USINAS ITAMARATI S/A.**, já qualificada, e como **CREDORA FIDUCIÁRIA: VERT COMPANHIA SECURITIZADORA**, sociedade por ações com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 7º andar, Pinheiros, CEP 05.407-003, inscrita no CNPJ/MT sob o nº 25.005.683/0001-09, com seu estatuto social registrado na Junta Comercial do estado de São Paulo sob o NIRE 35300492307, e com registro de companhia aberta perante a CVM sob o nº 23990. **VALOR NOMINAL:** R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais). **DATA DE EMISSÃO:** 08 de março de 2021. **DATA DE VENCIMENTO:** 16 de março de 2026. **JUROS REMUNERATÓRIOS:** 7,00% ao ano. **VALOR DE LIQUIDACÃO FORÇADA DOS IMÓVEIS:** R\$ 126.240.973,70 (cento e vinte e seis milhões, duzentos e quarenta mil, novecentos e setenta e três reais e setenta centavos). **GARANTIA:** Em garantia do fiel e integral cumprimento das Obrigações Garantidas, conforme descritas no Anexo I ao presente Contrato, assumidas pela Fiduciante, esta, neste

Nr. da Matrícula

Ficha

32514

004

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DE BARRA DO BUGRES-MT

Bugres MT

NIUARA RIBEIRO ROBERTO BORGES

OFICIAL

LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

ato, em caráter irrevogável e irretratável, na forma do disposto no Contrato e de acordo com os artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, conforme alterada ("Lei 9.514/97") e da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil") (artigo 1.361 e seguintes, no que for aplicável), dá, em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, a totalidade do imóvel objeto desta matrícula, juntamente com outros imóveis (conforme identificados no Anexo II), completamente livres e desembaraçados de quaisquer ônus, excetuados a alienação fiduciária e/ou o penhor da cana-de-açúcar e soqueira de cana-de-açúcar localizadas nos Imóveis (conforme definido no CDCA), em favor da Fiduciária, cedendo e transferindo a propriedade fiduciária de tais Imóveis sem reservas ou restrições. Avaliado em R\$ 25.410.514,29 (vinte e cinco milhões, quatrocentos e dez mil, quinhentos e quatorze reais e vinte e nove centavos). Apresentado o CCIR 2020 com código **903.078.100.439-0** e a CND do ITR com o NIRE nº **5.185.920-3**.

REGISTROS CONCOMITANTES: R-10/32.448, R-9/32.449 e R-10/32.512. Emolumentos: R\$ 4.474,70. Selo Digital: BMY 3428. Eu, Gabriel Fernandes de Novaes, Registrador Substituto, conferi e subscrevi. (mch)

1º SERVIÇO DE REGISTRO
DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
BARRA DO BUGRES-MT

Niuara Ribeiro Roberto Borges - Oficial
Av. Hitler Sansão, 649 - Centro, Barra do Bugres-MT
CEP: 78390-000 - Fone: (65) 3361-1836



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR
Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula nº 32514, Livro 02, e tem valor de **CERTIDÃO**, nos termos do art. 19, § 1º da Lei 6.015/73. Validade 30 dias - art. 1254 CNGC/O referido é verdade e dou fé.

Barra do Bugres-MT, 15 de abril de 2021.

Gabriel Fernandes de Novaes-Registrador Substituto

Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

1º SERVIÇO DE REGISTRO
DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
BARRA DO BUGRES-MT

Niuara Ribeiro Roberto Borges - Oficial
Av. Hitler Sansão, 649 - Centro, Barra do Bugres-MT
CEP: 78390-000 - Fone: (65) 3361-1836



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e Registro

Cod. Ato(s): 176 Cod Cartório: 24

BMY- 3429 Gratuito

Selo de Controle Digital

Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos



Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

EM BRANCO

EM BRANCO